



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.810, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.377,88 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101071.056 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Santa Cruz – Programa de Atendimento à Gestante de Alto Risco – com Recursos do Estado

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (952)..R\$ 1.377,88

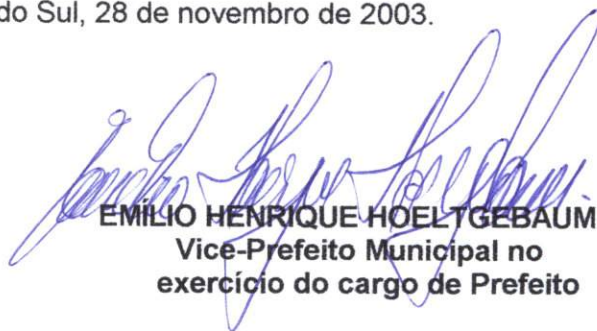
SOMA.....R\$ 1.377,88

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras no período de 14/01/03 a 14/11/03, na conta nº 04.048.099.0-7 – Banrisul – conforme demonstrativo anexo.....R\$ 1.377,88

SOMA.....R\$ 1.377,88

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2003.


EMILIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal no
exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

